

RESOLUÇÃO COMSEA GRAVATÁ Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAVATÁ/PE.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, regido pelo Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando:

A nuança legal, apontada pelo Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2022, que aponta como incumbência deste Conselho criar o Regimento Interno;

Considerando também ausência de tal instrumento para nortear os trabalhos deste Colegiado;

Considerando, ainda, ser o Regimento Interno fundamental para a consolidação da estrutura administrativa, que tem como objetivo, regulamentar o funcionamento dos órgãos e visa o cumprimento de sua função pública regularmente instituída;

E, considerando, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Ordinária realizada aos 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravata/PE.

Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravata, aos 20 de dezembro de 2023.


MARIA GORETE DA SILVA

Presidente
COMSEA Gravata